

Advogados

PRÉMIO

VdA nomeada para prémio nos EUA por assessoria à Brisa

■ A Vieira de Almeida está nomeada para a melhor transacção em "Project finance deal of the year: Northwest Parkway", prémio cujo vencedor será anunciado dia 3 de Abril no "IFLR annual Americas Awards dinner" em Nova Iorque. A VdA prestou assessoria à Brisa no âmbito da operação de aquisição da concessionária que explora uma auto-estrada em Denver, EUA.

MUDANÇAS

Carneiro Pacheco e Fernando Negrão foram contratados

■ Mónica Carneiro Pacheco e Fernando Negrão nunca foram advogados da Sérvulo. Ao contrário do que o Diário Económico escreveu os dois advogados nunca exerceram funções na sociedade de Sérvulo Correia (na foto). Mónica Carneiro Pacheco é advogada da Rui Pena e Arnaut & Associados, enquanto Negrão da Albuquerque e Associados.



ADVOGADOS ESTÃO SURPREENDIDOS com críticas da CMVM ao Ministério Público

Meios de combate a crimes

Susana Represas
srepresas@economicasgps.com

Portugal tem meios suficientes para combater os crimes de mercado. A garantia é dada por vários advogados que lidam frequentemente com processos desta natureza. Ao Diário Económico, todos transmitiram a convicção de que "o sistema funciona", e desse sistema faz parte o arquivamento, a absolvição ou a condenação dos arguidos. A dúvida sobre o papel da CMVM e do Ministério Público surgiu após o desfecho de processos mediáticos.

No final do mês de Fevereiro foi conhecida a decisão de arquivamento de um caso por uso de informação privilegiada na compra de acções do BPI. As suspeitas recaíam sobre a empresa de corretagem Lisbon Brokers. Um dia depois, três suspeitos pela prática do mesmo crime foram absolvidos no caso da compra de acções da Lusomundo, um processo

de 2001. João Medeiros, advogado neste processo, garante que em julgamento ficou demonstrado que "a prova do Ministério Público não foi suficiente". Porém, o advogado da PLMJ conta que a sua experiência revela que "não há falta de preparação", mas sim "uma

CMVM "tem poderes demais e instaura verdadeiros processos de intenção que depois chegam a julgamento e não são sustentados", diz João Medeiros.

vontade da CMVM em mostrar serviço". O advogado vai mais longe ao considerar que a entidade liderada por Carlos Tavares "tem poderes demais e instaura verdadeiros processos de intenção que depois chegam a julgamento e não são sustentados". Paulo Sá e Cunha, da GPCB salienta que a actuação da CMVM mostra "uma supervisão efectiva, atenta e capaz de detectar os casos". "O facto de haver arquivamento ou absolvição não quer dizer que o sistema não esteja a funcionar", sublinha o advogado habituado a lidar com estes processos. Mas o comentário da CMVM sobre o arquivamento das suspeitas na OPA ao BPI, de que "é uma má notícia para o mercado", levanta o véu sobre uma eventual discordância com o Ministério Público. Para Sá e Cunha o problema é que "a CMVM está habituada a ganhar tudo". Já Frederico Gonçalves Pereira, da Vieira de Almeida, acha "estranho que a CMVM se sur-

prenda com a decisão judicial", normal no sistema judicial. Até porque, nos casos em que participou, o advogado da GPCB observou "uma estreita articulação entre a CMVM e o Ministério Público". Rui Patrício, da Moraes Leitão, garante que o regulador do mercado de capitais "tem um rol vastíssimo de poderes, que têm de ser usados com cautela". A falta de especialização dos magistrados que recebem processos sobre crimes de mercado, é uma crítica que não merece o apoio dos advogados contactados pelo Diário Económico. Paulo Sá e Cunha considera que já existe "especialização na fase de investigação, no caso do julgamento, a especialização pode funcionar contra a garantia dos arguidos". No mesmo sentido, João Medeiros não tem dúvidas de que "a partir do momento em que a investigação está bem feita, qualquer procurador consegue fazer o julgamento". ■

Condenações

■ Em 2003, o tribunal condenou Miguel Sousa Cintra numa pena de 18 meses de pena suspensa e a entrega de 499 mil euros para instituições de solidariedade social. Em causa esteve a negociação de acções da Vidago, com base em informação privilegiada, antes do anúncio de lançamento da OPA.

■ O antigo corretor da LJ Carregosa Jorge Oliveira foi condenado, no crime de manipulação de mercado com warrants da Nokia, a um ano e quatro meses de prisão, com pena suspensa por quatro anos.

■ No caso da compra de privilegiada de acções da Enqil, a sentença condenou Carlos Pinto como autor material de um crime de abuso de informação, com uma multa de 63 mil euros.

■ Em 2005 o tribunal condenou José Henrique Pinto dos Santos pela prática de um crime de abuso de informação na pena de multa de 42.500 mil euros. Em causa a negociação, com base em informação privilegiada, de 44,6% das acções da Colep Portugal antes da publicação do anúncio preliminar de OPA.

O QUE DIZEM OS ESPECIALISTAS SOBRE OS PODERES DA INVESTIGAÇÃO



JOÃO MEDEIROS
PLMJ

■ "A CMVM tem poderes demais, mas nem sempre nem sempre existem indícios suficientes, como se comprova mais tarde na fase de julgamento. Mas o índice de condenações é muito bom. O sistema está a funcionar"



RUI PATRÍCIO
MLGTS

■ "A CMVM está muito atenta, actua com energia e não tem falta de poderes. A lei prevê todos os mecanismos e o sistema funciona: é saudável que haja acusações e absolvições. O problema é o excesso de acção pública".



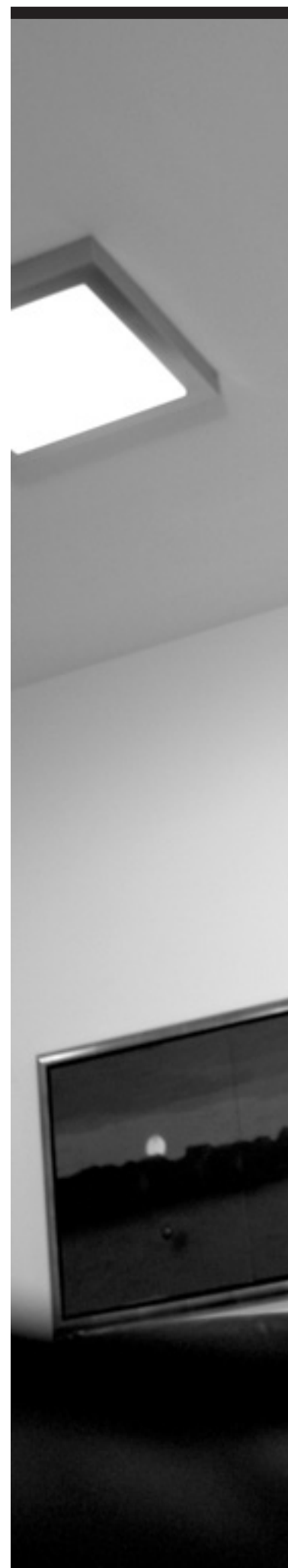
PAULO SÁ E CUNHA
GPCB

■ "O facto de haver arquivamento não quer dizer que o sistema não esteja a funcionar. A CMVM é responsável por uma investigação preliminar, mas é ao Ministério Público que compete a decisão de levar o caso a julgamento ou não".



GONÇALVES PEREIRA
Vieira de Almeida

■ "Fiquei surpreendido com a tomada de posição da CMVM. O Ministério Público é que tem o papel de decidir se há ou não matéria para acusar. A CVM tem de desempenhar a sua função, mas respeitar as decisões judiciais".



Investigação com

Paulo Figueiredo

REUNIÃO COM PINTO MONTEIRO NA CMVM

A reunião entre Carlos Tavares e o Procurador-Geral da República decorrerá amanhã nas instalações da própria Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). O encontro informal sucede a pedido do próprio supervisor e segundo adiantou ao Diário Económico fonte oficial da PGR, servirá “para analisar assuntos que interessam a ambas as instituições”. Segundo noticiou ontem o Diário Económico, durante esta reunião, CMVM e PGR deverão falar sobre o BCP, bem como sobre formas de intensificar a cooperação na investigação aos crimes de mercado.

Um arquivamento e uma absolvição em dois processos de crimes de mercado deixaram a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) incomodada. A reacção foi lacónica, “é uma má notícia para o mercado de capitais”, mas revela uma discordância entre a posição da CMVM e do Ministério Público quanto a estes dois casos. Em causa, o despacho de arquivamento do processo sobre a alegada utilização de informação privilegiada na compra de acções do BPI, antes de ser conhecida a OPA lançada pelo BCP. O Ministério Público decidiu arquivar o processo por “não existir prova suficiente capaz de levar à condenação dos suspeitos em julgamento”, como se pode ler no despacho de arquivamento.

Posição diferente tem a CMVM. Ao Diário Económico, fonte oficial considera que “se houve um arquivamento é porque a investigação do Ministério Público não conseguiu avançar”. A mesma fonte lembra, no entanto, que “no âmbito dos crimes contra o mercado, a CMVM tem o dever legal de participar os elementos que reúne no âmbito da sua competência e que indiciem a prática desse ilícito”. Embora não rejeite que a condução dos casos cabe “às autoridades judiciárias e policiais competentes”, “o resultado dos processos não é indiferente para a CMVM, nem para o mercado ou para os investidores, mas é ditado por aspectos que escapam ao seu controlo”. Isto, porque a entidade supervisiona o mercado de capitais apenas tem poder para levar a cabo uma investigação preliminar. A partir de aí, compete ao Ministério Público a condução do processo.

CMVM garante que respeitará “sempre uma decisão que seja justa e conforma a lei”.

Mas a verdade é que um comentário público sobre uma decisão judicial não caiu bem e conduziu a várias interpretações. Mas a CMVM garante que “respeitará sempre uma decisão que seja justa e conforme à lei”. No entanto, e perante as críticas, reconhece que “nem todas as denúncias têm de resultar obrigatoriamente em condenações”, mas remata dizendo que, “as absolvições, se forem justas, não são uma derrota mas uma vitória da justiça”. Em suma, a Comissão do Mercado lembra que dos nove casos que foram julgados recentemente, sete deram origem a condenações e os outros dois ainda estão em aberto. ■ S.R.

PUB



**Município de Oeiras
Câmara Municipal**

**Discussão Pública Referente a Pedido
de Alteração a Alvará de Loteamento**

EDITAL N.º 94/2008

Isaltino Morais, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras. AZ PÚBLICO que nos termos do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 10 de Março de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 2/99, em Alto de Barronhos, Carnaxide, titulado por Ferreira & Magalhães, S.A. (P.º 4754/97 – 21.º vol.), nos termos do n.º 3 do art.º 22.º, conjugado com os n.os 2 e 3 do art.º 27.º do referido Decreto-Lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectuada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30 - 17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 21 de Fevereiro de 2008

O Presidente
Isaltino Morais



GEOM.CMO 2008 ©

